

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E
RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES (PESSOA JURÍDICA)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS
DE SEGURANÇA VIGENTES**

A pessoa jurídica **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.432.689/0001-33, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3.726, Bairro Centro Norte, em Cuiabá/MT, neste ato representada por seu sócio Administrador/Diretor Técnico **Lenil Kazuhiro Moribe**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 714.159.809-00, RG. 4.988.415-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em virtude de execução contratual poderá, por intermédio de seus profissionais, tomar conhecimento de informações sigilosas constantes de bases de dados da CONTRATANTE e, por isso, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste termo de compromisso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do órgão CONTRATANTE e reveladas à CONTRATADA em razão da execução dos serviços objeto do contrato de manutenção dos sistemas e-Turmalina (RH-Folha, eSocial, Ocupacional e Previdência), Hematita, Portal de Serviços e Quartzoz, bem como assegurar o respeito às normas de segurança vigentes no órgão durante a realização dos serviços.

2. A expressão "informações restritas" abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: informações em bases de dados ou qualquer outro meio eletrônico, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

3. A CONTRATADA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do órgão CONTRATANTE, das informações restritas reveladas. Também se compromete a não utilizar e nem permitir que diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no CONTRATO, informações restritas reveladas.

4. A CONTRATADA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao ÓRGÃO CONTRATANTE. A CONTRATADA deve cientificar esses profissionais da existência deste termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

5. A CONTRATADA declara conhecer e se compromete a seguir e divulgar entre os colaboradores envolvidos na execução do CONTRATO a Política Corporativa de Segurança da Informação do ÓRGÃO CONTRATANTE e normativos correlatos.

6. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente termo.

7. A CONTRATADA obriga-se a informar, imediatamente ao ÓRGÃO CONTRATANTE, qualquer violação de regras de sigilo estabelecidas neste termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

8. A quebra do sigilo de informações restritas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do ÓRGÃO CONTRATANTE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o ÓRGÃO CONTRATANTE e a CONTRATADA sem qualquer ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

9. O presente termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do ÓRGÃO CONTRATANTE. E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente termo, a CONTRATADA assina o presente termo por meio de seus representantes legais.

Campo Grande/MS, xx de xx de xxx.

ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Lenil Kazuhiro Moribe